



## ESTADO DE SERGIPE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Senhor Presidente,

#### PARECER N° 27/2023

##### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n° 02/2023, oriundo do Poder Executivo, que dispõe acerca da alteração da Lei Municipal n° 435/2023 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco/SE, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

##### **II- VOTO DO RELATOR**

Eu, Iza Mara dos Santos, na condição de relatora da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, informo que, após análise ao Projeto de Lei Complementar n° 02/2023, oriundo do Poder Executivo, não encontrei nenhum vício e não constatei a existência de quaisquer irregularidades no bojo do supramencionado.

Pelo exposto, voto **FAVORÁVEL**, pela aprovação do projeto em pauta.

##### **III- CONCLUSÃO**

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2023, analisou o Projeto de Lei Complementar n° 02/2023, oriundo do Poder Executivo, ao passo em que o presidente Gilvânio Santana Silva e o membro Dario Batista Santos, seguiram o voto favorável da relatora Iza Mara dos Santos, de modo a aprovar o referido projeto por unanimidade entre os 03 (três) componentes dessa Comissão. Em, assim sendo, emitimos o **PARECER** favorável ao projeto em pauta, o qual será apresentado no Plenário desta Câmara Municipal, para a conseqüente votação por parte desta Corte de Vereadores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Francisco-SE, 17 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_

**Iza Mara dos Santos**

Relator

\_\_\_\_\_

**Gilvânio Santana Silva**

Presidente

\_\_\_\_\_

**Dario Batista Santos**

Membro